



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17^a REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI
CartPrecCiv 0001079-76.2025.5.17.0151
AUTOR: DULCINEA DA SILVA VASCONCELOS DO NASCIMENTO
RÉU: ALIMENTACAO GLOBAL SERVICE EIRELI E OUTROS (1)

EDITAL DE LEILÃO

O Excelentíssimo Juiz da 1^a Vara do Trabalho de Guarapari/ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade ELETRÔNICA de alienação, no ambiente do site www.suedpeterleiloes.com.br, tendo sua abertura no dia **02/03/2026 a partir das 16:00 horas e encerramento no dia 24/03/2026 às 16:00 horas**.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, caput e Parágrafo Único do CPC /2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelam a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC/2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do(s) bem(ns):

- 01 MESA DE SALA COM 06 CADEIRAS (VIDRO E LACA). AVALIAÇÃO: R\$2.000,00
- 02 POLTRONAS VARANDA, COR AZUL, COM CORDA. AVALIAÇÃO: R\$2.500,00
- 01 SOFÁ SALA, COR CINZA. AVALIAÇÃO: R\$3.100,00
- 01 TV SAMSUNG 55", MODELO UN55NU7100G. AVALIAÇÃO: R\$2.200,00
- 01 FOGÃO ELECTROLUX, 05 BOCAS. AVALIAÇÃO: R\$2.000,00
- 01 COIFA SUGGAR (DEPURADOR). AVALIAÇÃO: R\$400,00
- 01 MICROONDAS ELECTROLUX. AVALIAÇÃO: R\$700,00
- 01 PURIFICADOR DE ÁGUA ELECTROLUX. AVALIAÇÃO: R\$400,00
- 01 LIQUIDIFICADOR ARNO. AVALIAÇÃO: R\$200,00
- 01 CAFETEIRA ELECTROLUX. AVALIAÇÃO: R\$100,00
- 01 GELADEIRA ELECTROLUX FROST FREE, INOX. AVALIAÇÃO R\$2.000,00

- 01 MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS ELECTROLUX 13 KG, JET&CLEAN. AVALIAÇÃO: R\$1.500,00
- 06 CAMAS SOLTEIRO BOX. AVALIAÇÃO: R\$3.000,00
- 01 CÔMODA MADEIRA COM 03 GAVETAS. AVALIAÇÃO: R\$1.800,00
- 02 CONDICIONADORES DE AR, MARCA ADMIRAL, 9.000 BTUS. AVALIAÇÃO: R\$2.600,00
- 01 CONDICIONADOR DE AR, MARCA ADMIRAL, 12.000 BTUS. AVALIAÇÃO: R\$1.500,00
- 01 TV LG 32", MODELO 32LM625BPSB. AVALIAÇÃO: R\$700,00

Valor da avaliação total: R\$26.700,00

Localização do(s) bem(ns): AMEDA SAN RAFAEL, 95, APTO 206, ED. RESIDENCIAL VENTURA, ENSEADA AZUL, GUARAPARI/ES,

Fiel depositário: Dr. Pedro Henrique Damasceno de Oliveira

Valor de Execução: R\$38.698,96

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s)s no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015)

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleilos.com.br e também afixado na sede do juízo.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, **ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO** (Art. 889, Parágrafo único, CPC/2015).

GUARAPARI/ES, 11 de dezembro de 2025.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Magistrado